



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 085/2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.845, de 20 de abril de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), destinados a Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a seguinte ordem classificatória:


0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0801	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0801.0412200252.099	- Administração da Secretaria Desenvolvimento Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8267/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.160,00
	TOTAL	2.160,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0801	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0801.0412200252.099	- Administração da Secretaria Desenvolvimento Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2711/3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	2.160,00
	TOTAL	2.160,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

06.01.13
001713

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / 05 / 2006
DE N.º 7.691
UMUARAMA, 05 / 05 / 2006
Wlhaupt
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO